

Exmo. Sr.

Presidente da APA,

Eng. José Carlos Pimenta Machado

Rua da Murgueira, 9 - Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

Lisboa, 04 de fevereiro de 2026

Assunto: Consulta Pública – Parecer sobre o EIA da Hibridização da Central Fotovoltaica de Alcoutim (Parque Eólico Solara4) – Reformulação do Projeto – Artº 16º

Exmo. Sr.

Presidente da APA,

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, SPEA, a Liga para a Proteção da Natureza, LPN, Quercus, FAPAS e ZERO vêm apresentar o parecer relativo à *Reformulação do Projeto segundo o Artigo - 16º - Hibridização da Central Fotovoltaica de Alcoutim (Parque Eólico Solara4)*.

Considera-se que a reformulação do Projeto apresentado é insuficiente e não resolve os impactos negativos muito significativos e não minimizáveis identificados no processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). O projeto inicial e a sua reformulação não são compatíveis com a salvaguarda dos valores ambientais existentes na área afetada.

Na reformulação do projeto não foram colmatadas as lacunas na caracterização da situação de referência e na análise de impactes. Seria necessário um estudo ao longo de pelo menos dois para colmatar as lacunas identificadas, com metodologias específicas e dirigidas à ecologia das espécies em causa, e este estudo deveria ser utilizado como suporte da decisão e não apresentado “à posteriori” como medida de minimização ou compensação de impactes. A ausência de um esforço de monitorização adequado e de uma metodologia científica robusta continuam a inviabilizar uma avaliação rigorosa dos riscos para a avifauna. A ausência de dados fiáveis sobre a ocorrência, padrões de movimentação e utilização do espaço por aves de rapina e outras planadoras na área do projeto impede uma avaliação credível dos seus impactes potenciais e tornam qualquer medida de mitigação insuficiente e cientificamente infundada. Estas lacunas graves comprometem a AIA do Projeto.

O projeto localiza-se numa área importante e de elevada sensibilidade ecológica para diversas espécies ameaçadas e protegidas . Esta área é muito crítica para a sobrevivência de espécies de aves de rapina ameaçadas, nomeadamente ao nível da reprodução, dispersão e migração. A área é também importante para outras espécies planadoras que

utilizam este território como corredor migratório. Para além das aves, a área é ainda importante para os quirópteros e para o lince-ibérico. A maioria destas espécies estão (ou foram no passado) alvo de projetos de conservação com financiamento nacional e/ou europeu. Estas espécies são protegidas no âmbito da Diretiva Aves (Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril), da convenção de Bona (Decreto n.º 103/80, de 11 de outubro, Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras) e da Convenção de Berna (Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, espécies da fauna protegidas).

Salienta-se que a **Diretiva Aves**, transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na sua versão atualizada pelas alterações decorrentes da Retificação n.º 10-AH/99, de 31 de Maio e do DL n.º 156-A/2013, de 08 de Novembro, em particular o artigo 11.º "Espécie animais" da Secção III "Regime jurídico de proteção de espécies", **também se aplica às espécies de aves selvagens e seus habitats fora do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)**. A degradação e perda de habitat associado a este projeto comprometem habitats do território nacional fora do SNAC mas com condições favoráveis e fundamentais para diversas espécies ameaçadas. Apesar do projeto se localizar numa área fora do SNAC, encontra-se na proximidade de outras áreas classificadas, reforçando a importância da área: a menos de 5 km da ZEC – Zona Especial de Conservação do Caldeirão, ZPE – Zona de Proteção Especial do Caldeirão (PTCON0057), IBA (Important Bird Area) Serra do Caldeirão (PT051), assim como a cerca de 7 km do Sítio Ramsar Ribeira de Vascão (3PT030) e a 10 km da ZPE do Guadiana (PTZPE0047). Importa ainda referir que os valores naturais presentes cumprem com os critérios de classificação da área como Zona de Proteção Especial para as Aves (ZPE) e Zona Especial de Conservação (ZEC) de acordo com as diretrizes da União Europeia, embora não estejam classificadas.

Na avaliação e ponderação dos impactos sobre a fauna, para qualificar e quantificar os impactos (muito significativo, significativo, pouco significativo, etc.), não se podem, a montante, levar em consideração medidas de mitigação e/ou de compensação, aspectos como ausência ou não de alternativas, e eventual justificação por razões imperativas de interesse público da saúde e segurança. Só depois de qualificada e quantificados os impactos, é que se faz a ponderação destes últimos aspectos assinalados, nomeadamente a fim de saber se as medidas de mitigação e/ou compensação são boas e suficientes. No final desta ponderação, o projeto poderá não ser viabilizado ou ser viabilizado, normalmente com condicionantes.

A verificar-se impacto significativo ou muito significativo, compete ao promotor a demonstração da proporcionalidade, ou seja, de que os benefícios do interesse público do projeto superam manifestamente o interesse público da rede europeia Natura 2000 em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, sendo esse ónus, em primeira mão, do promotor.

Deste modo, o estudo e a informação relativamente à fauna tem sempre que ser, desde a situação de referência, feita com os melhores dados científicos.

ficos e mais recentes, não cabendo à administração pública colmatar as lacunas do estudo de impacte ambiental.

Desta forma, a SPEA **reforça que deverá ser adotada a hierarquia de mitigação e o princípio da precaução.**

Conforme também mencionado no relatório ambiental do projeto, a área é importante para “*numerosas aves de rapina ameaçadas, em particular Águia-de-bonelli, que ali tem vários casais reprodutores.*”. Consideramos que as alternativas propostas não permitem minimizar os impactes sobre a águia-de-bonelli, espécie ameaçada com estatuto de conservação Vulnerável em Portugal (e classificada o Anexo I da Diretiva “Aves”).

a. Desvalorização dos impactes cumulativos provocados pela instalação de mais uma infraestrutura desta dimensão na região e à consequente artificialização do território do núcleo reprodutor mais denso de águia-de-Bonelli no país. Estes impactes poderão ter efeitos imprevisíveis na dinâmica populacional da espécie à escala ibérica, uma vez que se trata do único núcleo nacional com função comprovada de “source”, ou seja, uma população com saldo reprodutor positivo que sustenta outras populações menos produtivas (“sinks”) através da dispersão de juvenis. O relatório ambiental não demonstra que não existirão impactes negativos a este nível, nem foram consultados especialistas nesta matéria a nível ibérico para suporte técnico-científico ponderado sobre o que esta instalação poderá representar para o principal núcleo de reprodução em Portugal e para a meta-população ibérica.

b. Atendendo à localização inadequada da infraestrutura nesta área geográfica, o critério de afastamento aos ninhos não deve ser aplicado como medida de mitigação. Ainda assim, refira-se que a proposta de afastamento de 1 km a 1,5 km dos ninhos nem cumpre as diretrizes técnico-científicas do “*Plano de acção para a conservação da população arborícola de águia de Bonelli em Portugal*” (CEAI 2011), que recomenda, em termos gerais, um afastamento de 2 km, o que reforça a inadequação da solução apresentada. Destaca-se ainda que não foi efetuado qualquer ajustamento à localização do aerogerador AG12, que se mantém a aproximadamente 1 km de um local de nidificação, mantendo a configuração inicialmente proposta.

c. Foi ignorada informação relevante disponibilizada pelo GTAB-SPEA no âmbito da consulta pública do projeto inicial. “*Em Espanha, estão documentados pelo menos 9 casos de mortalidade de águia-de-Bonelli por colisão com aerogeradores (Atienza et al., 2011; Fernández & Azkona, 2023; Fernández et al., 2023; Morcelle et al., 2012).* Importa salientar que a sobreposição atual entre os territórios reprodutores da espécie e os parques eólicos é ainda limitada, pelo que a expansão de projetos de energia eólica para áreas com maior densidade poderá resultar num agravamento significativo deste impacte”, reforçando novamente a necessidade de aplicação do princípio da precaução.

d. A apresentação da informação sobre a espécie evidencia uma seleção enviesada de dados, não refletindo de forma equilibrada o conhecimento científico existente. No relatório ambiental da reformulação é referido: “*Importa salientar que, no caso específico da águia-de-Bonelli, não existem registos de mortalidade por colisão em parques eólicos em Portugal ao longo de mais de quinze anos de monitorização sistemática, e que, à escala ibérica, os poucos casos reportados são excepcionais face ao elevado número de aerogeradores em*

operação. (...) Esta tendência positiva ocorreu em simultâneo com a expansão do setor eólico, não sendo evidenciada uma relação causal negativa entre a instalação de parques eólicos e a evolução populacional da espécie. Acresce que os estudos de monitorização detalhada realizados em parques eólicos do sul de Portugal não evidenciaram efeitos consistentes de exclusão, abandono de territórios ou redução da utilização do espaço por parte da espécie, mesmo em contextos de proximidade entre aerogeradores e áreas de atividade regular." Importa clarificar que, até muito recentemente, apenas um reduzido número de aerogeradores na Península Ibérica se encontrava em exploração na proximidade de ninhos de águia-de-Bonelli. Em Portugal apenas um parque eólico (Barão de São João) desenvolve um programa de monitorização de avifauna de longo prazo; no entanto, esse programa não incluiu a monitorização com seguimento por satélite de águia-de-Bonelli durante a fase de pré-construção, o que teria permitido caracterizar a utilização espacial do território pelo casal residente na ausência da infraestrutura e, consequentemente, avaliar de forma robusta o potencial efeito de exclusão durante as fases de construção e exploração do parque. Acresce que, segundo CEAI (2011), a instalação deste parque eólico poderá ter estado associado ao abandono de um segundo território de águia-de-Bonelli. Os resultados relativos à utilização espacial da águia-de-Bonelli no parque eólico do Malhanito encontram-se influenciados pelos impactos do grande incêndio da serra do Caldeirão, ocorrido em 2012, durante a fase de construção do parque. Perante a ausência de informação sobre os efeitos de exclusão de parques eólicos sobre a águia-de-Bonelli a nível ibérico e o valor crítico do núcleo reprodutor – o mais importante do país – é imperativo aplicar o princípio da precaução.

Convém, ainda, referir que a reformulação do projeto não teve em consideração a sua proximidade às populações humanas que residem na área. A medida de minimização "*E9 - Informar e sensibilizar todos os que vivem a cerca de 800 metros dos equipamentos instalados, que irão ser sujeitos a um nível de ruído incômodo e potencialmente propagável*" só é sugerida, tanto no projeto inicial, como na sua reformulação, na fase de exploração, quando o projeto já se encontra em funcionamento. Se são identificados níveis de ruído incômodos, com impactos previsíveis na saúde e bem-estar das populações, uma medida de minimização será a relocalização das turbinas eólicas.

A proximidade do projeto às populações contribuirá igualmente para a desvalorização da área e das atividades económicas ligadas, por exemplo, ao turismo.

Por último, os impactes cumulativos não foram revistos nesta reformulação. A SPEA reforça novamente a necessidade de uma análise de impactes cuidadosa e exigente, com uma metodologia adequada face a todos os projetos existentes e impactes potenciais. Uma correta avaliação de impactes cumulativos é fundamental, dado que podem comprometer a conservação dos valores naturais da região, agravando os efeitos negativos sobre os ecossistemas.

No que se refere ao período de participação pública, tendo em conta a complexidade do projeto e da informação apresentada e o contexto da população afetada, consideramos que o prazo de 10 dias se revela manifestamente insuficiente.

Considerações finais

A transição energética é urgente e indispensável para responder à crise climática, mas não pode ser feita à custa da Natureza nem da qualidade de vida das populações, sobretudo quando não demonstram a inexistência de alternativas para a produção de energia renovável que evitam áreas de elevada sensibilidade ecológica. A crescente industrialização e artificialização destas áreas, encontra-se em contradição com as orientações da Diretiva RED III, que aponta para a priorização da instalação destas infraestruturas em áreas já artificializadas.

A proteção dos valores naturais não é um obstáculo ao desenvolvimento é uma condição indispensável para um futuro sustentável, justo e resiliente. A SPEA considera fundamental garantir a independência técnica e científica das instituições ambientais responsáveis, cuja missão é servir o interesse público e proteger o património natural do país.

Face ao exposto, considera-se que a aprovação do Projeto reformulado representaria um risco inaceitável para espécies protegidas, em contradição com os compromissos nacionais e comunitários de conservação da biodiversidade, e, cumulativamente com outros empreendimentos existentes ou propostos, compromete a integridade ecológica da região. **Defendemos que o Projeto de Hibridização da Central Fotovoltaica de Alcoutim (Parque Eólico SOLARA4) deverá obter uma Declaração de Impacte Ambiental Desfavorável.**

As entidades subscritoras reservam-se ao direito de alterar a sua posição de acordo com novos dados e informações que possam surgir.

As Organizações Não Governamentais de Ambiente subscritoras



Bibliografia:

CEAI 2011. Plano de acção para a conservação da população arborícola de águia de Bonelli (*Aquila fasciata*) de Portugal - Linhas estratégicas. Projeto LIFE "Conservação de Populações Arbóricolas de Águia de Bonelli em Portugal". Centro de Estudos de Avifauna Ibérica, Évora.